

LEI MUNICIPAL N.º 1495/2026

De 20 de outubro de 2026

Faz denominação de artéria em
nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador FRANCISCO MIRANCLEIDE BASILIO CAVALCANTE e **EU** sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Maria Dantas de Araújo Moura, ou simplesmente Marilan Enfermeira, a rua projetada 17 do loteamento Teté Chicote, com início à Rua Miguel Carlota, sentido Oeste/Leste, primeira paralela Sul à Rua Ítalo Firmino Silva, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, em 20 de outubro de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Recob. em 20/10/26
10h15
[Signature]